

## *Nesta Edição*

Câmara aprova Projeto  
instituindo o Programa  
“Doar Constrói”

Câmara promove  
Audiência Pública visando  
debater políticas públicas  
para a juventude itaunense

15 de Novembro:  
Proclamação da República

**Câmara Municipal  
de Itaúna**

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro,  
Itaúna - MG, 35680-037  
(37) 3249-2050



### **Conheça a história:**

A Proclamação da República Brasileira, também referida na como Golpe Republicano, foi um golpe de Estado político-militar, ocorrido em 15 de novembro de 1889, que instaurou a forma republicana presidencialista de governo no Brasil, encerrando a monarquia constitucional parlamentarista do Império e, por conseguinte, destituindo o então chefe de Estado, imperador D. Pedro II, que em seguida recebeu ordens de partir para o exílio na Europa.

O ato de grande importância para a história da nação ocorreu na Praça da Aclamação (atual Praça da República), na cidade do Rio de Janeiro, então capital do Império do Brasil, quando um grupo de militares do exército brasileiro, liderados pelo marechal Manuel Deodoro da Fonseca, destituiu o imperador e assumiu o poder no país, instituindo um governo provisório republicano, que se tornaria a Primeira República Brasileira.

# Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo que está acontecendo na casa do cidadão itaunense!

Todas as terças-feiras às 17h pelo canal do Youtube:

**Câmara Itaúna**

Nos siga também em nossas redes sociais:



[www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

@camara.itauna

@itaunacamaramunicipal

[camara@cmitauna.mg.gov.br](mailto:camara@cmitauna.mg.gov.br)



**A vacina chegou!  
Mas a Covid-19  
ainda não  
acabou**



Vaccine-se e continue mantendo todas as medidas de prevenção contra a Covid-19



**Use máscara corretamente.  
Cubra a boca e nariz.**



**Higienize as mãos com frequência.  
Lave com água e sabão...**



**...OU use o álcool gel**



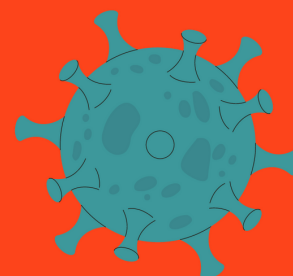
**Mantenha os locais arejados  
Sempre que possível dê preferência a locais ao ar livre**



**Sempre que possível mantenha a distância mínima de dois metros das outras pessoas**



**Até que a maior parte da população esteja imunizada precisamos continuar a nos proteger**





### Câmara debate Políticas Públicas para a **Juventude** em Audiência Pública

O Plenário da Câmara Municipal de Itaúna foi palco da realização de Audiência Pública com o objetivo de debater Políticas Públicas voltadas para a Juventude Itaunense.

O encontro realizado na noite desta quinta-feira (11/11) foi coordenado pela vereadora Edênia Alcântara, e contou também a participação dos vereadores Kaio Guimarães, Gustavo Barbosa e a vereadora da cidade de Divinópolis Lohana França.

Os Presentes à audiência foram brindados com a palestra de Paola Abreu – Diretora de Políticas para Juventude de Belo Horizonte, que discorreu sobre o trabalho realizado no Centro de Referência da juventude na Capital Mineira.

A Audiência contou também com a participação de muitos jovens, os quais falaram das necessidades da juventude itaunense em diversas áreas.



## Câmara aprova Projeto instituindo o Programa “Doar Constrói”

Foi aprovado por unanimidade na reunião desta terça-feira (09/11), o Projeto de Lei de autoria da vereadora Márcia Cristina instituindo o Programa “Doar Constrói” e a criação do Depósito de Sobras de Materiais de Construção para doação às pessoas de baixa renda e entidades assistenciais.

De acordo com o Projeto, será atribuição da Prefeitura, organizar uma Central de armazenamento e distribuição do material doado através da Secretaria de Desenvolvimento Social, o transporte desse material até o depósito e a distribuição das doações aos beneficiados.

Também será competência da Prefeitura, a iniciativa de promover a realização de uma campanha publicitária e educativa “Doar Constrói” para incentivar empresas, pessoas físicas e demais interessados a aderirem ao Programa no intuito de doarem as sobras de materiais procedentes de suas obras.

O Público a ser beneficiado deverá ser as pessoas que recebem renda familiar de até 2 salários mínimos. Neste sentido, poderá ser utilizado o cadastro dos beneficiários de programas sociais e de moradia popular junto aos setores competentes.

Terão preferência no recebimento dos materiais disponíveis no Depósito, as famílias cadastradas no CRAS que tenham Cadastro Único ou que recebam Benefício de Prestação Continuada (BPC), desde que sejam cumpridas as demais exigências já preestabelecidas pela coordenação do Programa.

Os materiais de construção, objeto do Programa, serão procedentes de construções, demolições e reformas efetuadas pelo Poder Público, Empresas, pessoas físicas e todo aquele que voluntariamente desejar fazer doações pertinentes, que deverão ser usados desde pequenos reparos, como também para construção de moradias populares.

### Câmara aprova Projeto instituindo o Programa “Doar Constrói”





### MOÇÃO N° 20/2021

#### MOÇÃO DE APLAUSOS

**Autor:** Alexandre Campos

A Câmara Municipal de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, através de seus edis que assinam abaixo, apresenta MOÇÃO DE APLAUSOS ao Professor Marco Túlio de Sousa, pelo destaque alcançado no Brasil e no exterior por seus estudos a respeito da influência das mídias digitais na religiosidade dos fiéis.

#### JUSTIFICATIVA

Marco Túlio de Sousa nasceu em 29 de julho de 1988, filho de Vera Lúcia de Jesus e José de Sousa Coelho e irmão de Tácio Luciano de Sousa. Marco Túlio é casado com Jênifer Rosa de Oliveira. Neto de José Miguel de Paula e Conceição Rosa de Jesus e Amélia Tereza de Sousa.

A família atualmente mora no bairro Veredas, tendo também residido nos bairros Leonane, Vila Vilaça e Padre Eustáquio.

O pai é comerciante e a mãe trabalhou como assistente social no Hospital Manoel Gonçalves. Em Itaúna, Marco Túlio de Sousa estudou nas Escolas Padre Luiz Turkenburg, Vitor Gonçalves e no Colégio Sant Ana. Católico, atuou na paróquia Nossa Senhora de Fátima e no movimento cursilista da cidade.

Em 2007, foi cursar Jornalismo na Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Durante o curso, participou de projetos de extensão na Rádio Universitária e no pólo de Enriquecimento Cultural para a Terceira Idade. Ele também fez parte do Programa de Educação Tutorial, o PET, onde desenvolveu projetos de Iniciação Científica.

Foi a Iniciação Científica que despertou o interesse pela Ciência e pela carreira acadêmica. Ainda na graduação fez um intercâmbio na Universidade da Beira Interior, em Portugal.

Terminado o curso, trabalhou como repórter na TV Cidade de Itaúna e foi aprovado no mestrado em Comunicação na Universidade Federal de Minas (UFMG).

Em 2016, iniciou o doutorado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), no Rio Grande do Sul, fazendo parte de seus estudos na Universidade Paul Valéry, na França. Em sua trajetória acadêmica, Marco Túlio sempre realizou pesquisas sobre como os meios de comunicação estão transformando a nossa vida e, em especial, as experiências religiosas.

No doutorado, procurou entender como isso ocorre no ritual de peregrinação. Por esse motivo, acompanhou peregrinos durante mais de 30 dias, caminhando de Saint-Jean-Pied-de-Port, França, até Santiago de Compostela, Espanha, totalizando 800 quilômetros. A tese de Marco Túlio permite compreender como a mídia e, sobretudo, os smartphones, passou a demandar uma série de ajustes na estrutura física do Caminho de Santiago, na relação entre os peregrinos e a população e no modo como o próprio peregrino entende a sua experiência. A peregrinação que antes se fazia isolado, distante de casa, se transforma em um verdadeiro caminhar junto pelas histórias que o peregrino conta nas suas redes sociais. Ao mesmo tempo, a alta exposição faz com que se questione sobre o sentido dessa experiência: tudo que se vive deve ser compartilhado, deve virar um produto midiático?

No dia 28 de maio de 2020, Marco Túlio de Sousa fez sua defesa de doutorado, obtendo conceito máximo. A tese de Marco Túlio de Sousa foi considerada a Tese destaque do programa de pós-graduação em Comunicação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, a Unisinos, em 2020. Em 2021, disputou e ganhou o prêmio Papa Francisco na modalidade Tese, um dos prêmios de Comunicação conferidos pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB. Atualmente, Marco Túlio é professor do curso de Jornalismo da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), em Divinópolis, onde tem desenvolvido projetos científicos e de extensão. É organizador da obra “Mídia e Religião: perspectivas sobre um fenômeno em transformação” e responsável pelo site de divulgação científica Mídia, Religião e Sociedade. Os resultados de suas pesquisas já foram apresentados em congressos no Brasil, Portugal, Romênia e França.

Por esses motivos,

## **DECIDE**

A Câmara Municipal de Itaúna-MG conceder a presente Moção de Aplausos ao Professor Marco Túlio de Sousa, pelo destaque alcançado no Brasil e no exterior por seus estudos a respeito da influência das mídias digitais na religiosidade dos fiéis.

Sala de sessões, 04 de novembro de 2021

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
Presidente

**Silvano Gomes Pinheiro**  
Vice-Presidente

**Edênia Ribeiro Alcântara**  
Secretária





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 57/2021**

**Altera Membro de Comissão Permanente da Câmara Municipal de Itaúna/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica e artigo 20 do Regimento Interno, e;

**CONSIDERANDO** o ofício recebido na data de 27 de outubro de 2021, noticiando a saída da Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, por motivos de foro íntimo, por parte do edil Leonardo Alves dos Santos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar os membros da Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, da Câmara Municipal de Itaúna/MG.

**Art. 2º.** A Comissão de Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente será composta pelos seguintes edis:

- **Kaio Augusto Honório Alves Guimarães**
- **Ener Batista Morais Moreira**
- **Aristides Ribeiro de Carvalho Filho.**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaúna, 10 de novembro de 2021.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

**EXPEDIENTES DE VEREADORES**

*Câmara Municipal de Itaúna - MG*  
*Reunião Ordinária – 04 de novembro de 2021*

- **Pedido de Informações** do vereador Antônio de Miranda Silva, sobre o processo de regularização do Vale dos Colibris (Condomínio Mamonal).
- **Pedido de Informações** do vereador Kaio Augusto Honório Alves Guimarães, sobre os motivos de eventual aumento do valor da tarifa de água e esgoto;
- **Pedido de Informações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, sobre o uso de tubulação hídrica de amianto nas ruas do Município.
- **Indicações** do vereador Antônio José de Faria Júnior, solicitando:
  - Manutenção e limpeza nas vias da comunidade rural de Lopes;
  - Vistoria e poda de árvores na Praça dos Ipês e na Praça Monsenhor Hilton Gonçalves de Souza, bairro São Geraldo;
  - Melhorias na estrada principal na comunidade rural da Grota dos Paulistas;
  - Manutenção de mata-burros na estrada da comunidade rural da Grota dos Paulistas;
  - Disponibilização de mão de obra para pintura do refeitório Santa Ceia, bairro Morada Nova;
  - Calçamento poliédrico das ruas 03, 04 e 05 da comunidade rural do Sumidouro / Camilote;
- **Indicações** da vereadora Ana Carolina Silva Faria, solicitando:
  - Asfaltamento da Av. Brasília e na Rua Bárbara Heliadora, bairro Universitário;
  - Melhorias na captação pluvial na Av. Lenhita, bairro Leonane;
  - Instalação de placa indicativa de risco de infestação de carrapatos-estrela na beira do lago próximo à Prefeitura;
  - Tapa-buracos na Rua Antônio Fonseca, bairro Garcias;
  - Notificação do proprietário de lote na Rua Padre Nilo Caetano, bairro São Bento, para limpeza do imóvel;
  - Calçamento da Rua Padre Nilo Caetano, bairro São Bento 2;
  - Tapa-buracos na Rua José Eustáquio Diniz, bairro Morada Nova;
  - Troca de lâmpada em poste na Rua João Luiz de Assis, bairro Santa Edwiges II;
- **Indicações** do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando:
  - Melhorias na captação pluvial nas ruas do bairro JK;
  - Envio, à Câmara, de projeto de lei instituindo o rateio da sobra do Fundeb para todos os servidores que atuam na área da Educação e nas creches conveniadas;
  - Limpeza de bueiro na Rua Firmino Cândido de Moraes, bairro São Bento II;
  - Instalação de grade de proteção em torno da Gruta do bairro São Geraldo;



- **Indicações** do vereador Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, solicitando:
  - Melhorias na captação pluvial na Av. Faria Tavares, entre os bairros Parque Jardim e Itaunense;
  
- **Indicações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando:
  - Asfaltamento da Rua Firmina Cândida de Moraes, bairro São Bento;
  - Asfaltamento da Rua Egídio Nogueira Maia, bairro Piedade;
  - Asfaltamento da Rua Orozimbo Ribeiro, bairro Morro do Sol;
  - Capina e limpeza na Rua Orozimbo Ribeiro, bairro Morro do Sol;
  - Tapa-buracos na Rua Ovídio Silva, bairro Nogueira Machado;
  - Vistoria no registro de água ao lado da ponte na Rua Murilo Guimarães, bairro Várzea da Olaria;
  - Reparos no calçamento da Rua Antônio Carcereiro, bairro Várzea da Olaria;
  - Limpeza dos bueiros nas ruas Francisco Alberto e Antônio Carcereiro, bairro Várzea da Olaria;
  - Tapa-buracos na Rua Guimarães Rosa, bairro Irmãos Auler;
  - Implantação de bueiro na Rua Zé Cavaquinho, bairro Aeroporto;
  - Reparos no calçamento da Rua Isidro de Moraes, bairro Nova Vila Mozart;
  - Implantação de redutor de velocidade na Rua Zé Cavaquinho, bairro Aeroporto;
  - Corte de árvore na estrada “Juca do Ziquinha”, na comunidade rural do Brejo Alegre;
  - Criação de novo reservatório de água na comunidade rural do Brejo Alegre;
  - Tapa-buraco nas ruas Joaquim Soares Nogueira e Joaquim Pereira Silva, bairro Itaunense II;
  - Construção de Praça de Esporte no bairro Morada Nova;
  - Limpeza em bueiro na Rua Hilda Velloso Coutinho, bairro Morada Nova;
  - Asfaltamento da Rua Jorvina de Oliveira Nogueira, bairro Vitória;
  - Mudança no itinerário de ônibus da linha Várzea da Olaria, nos horários que atendem o bairro Vitória;
  - Implantação de bueiro nas ruas Nelson José da Silva, José Zózimo Lopes, Crispim Rodrigues e Ivolina Gonçalves, bairro Juscelino Kubitschek;
  - Recapeamento asfáltico da Rua João Moreira de Carvalho, bairro Residencial Santanense;
  - Asfaltamento da Rua Isidro de Moraes, bairro Nova Vila Mozart;
  
- **Indicações** do vereador Giordane Alberto Carvalho, solicitando:
  - Melhorias na captação pluvial das ruas do bairro JK;
  
- **Indicações** do vereador Gustavo Dornas Barbosa, solicitando:
  - Instalação de redutores de velocidade na Rua Gabriel da Silva Pereira, bairro Nogueira Machado;
  - Criação de área de carga e descarga na Rua Getúlio Vargas, em frente aos números 730 e 742, Centro;
  
- **Indicações** do vereador Joselito Gonçalves Moraes, solicitando:
  - Manutenção da rede de esgoto em área acima do Parque Ecológico Cordovil Fonseca, bairro Cerqueira Lima;
  - Poda de árvore na Rua Helena Nogueira de Moraes, bairro Cidade Nova.

**EXPEDIENTES DE VEREADORES**  
Câmara Municipal de Itaúna - MG  
Reunião Ordinária – 09 de novembro de 2021

- **Pedido de Informações** do vereador Aristides R. de Carvalho Filho, solicitando envio de memorial descritivo das áreas institucionais do bairro Centenário II.
  
- **Indicações** do vereador Ener Batista Morais Moreira, solicitando:
  - Tapa-buracos na Rua Péricles Gomide;
  - Tapa-buracos em ruas do bairro Morada Nova;
  - Instalação de grade, limpeza e manutenção em bueiro na Rua Heli Loureiro, bairro Morada Nova;
  - Instalação de rede de esgoto nas ruas do povado Vale dos Pequís;
  
- **Indicações** do vereador Antônio de Miranda Silva, solicitando:
  - Instalação de quebra-molas na Rua Cândido Bernardes, bairros São Geraldo e Garcias;
  - Atendimento, pelo transporte escolar, dos alunos que residem no bairro Vitória e estudam no bairro Irmãos Auler e Padre Eustáquio;
  - Limpeza da estrada do sítio Vovó Eva, região dos Pachecos;
  
- **Indicações** do vereador Giordane Alberto Carvalho, solicitando:
  - Criação de um CEP (Código de Endereçamento Postal) para o bairro JK;
  
- **Indicações** da vereadora Márcia Cristina S. Santos, solicitando:
  - Recapeamento asfáltico da Rua Mirocles de Carvalho;
  
- **Indicações** do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho, solicitando:
  - Tapa-buracos na Av. Manoel da Custódia;
  - Tapa-buracos na Rua Padre Nilo Caetano, bairro São Bento;
  - Reforma do prédio do Centro Comunitário do bairro Várzea da Olaria;
  - Troca de lixeira danificada na Praça da Matriz, Centro;
  - Tapa-buracos na Rua Otacílio Ramos de Brito, bairro Centenário II;
  - Tapa-buracos na Rua Olandim Nogueira, bairro São Judas Tadeu;
  - Conclusão das obras e iluminação do trevo na entrada do bairro Recanto das Peixotas;
  - Melhorias no calçamento das ruas do bairro Centenário II;
  - Asfaltamento da Rua Ana de Faria Dornas, bairro Santa Edwiges;
  - Construção de bueiro ou boca de lobo na Rua Rubi, bairro Padre Eustáquio;
  - Tapa-buraco em toda a Rua Contagem, bairro Vila Vilaça;
  - Construção de quadra esportiva no bairro Santa Edwiges;
  - Calçamento da Rua Rômulo Gonzaga, bairro Vitória;



**-Indicações** da vereadora Ana Carolina Silva Faria, solicitando:

- Notificação de proprietário de imóvel na Rua Ricardina Maria Lopes, bairro São Bento, para limpeza do terreno;
- Manutenção do asfalto na Rua Amélia Ribeiro da Silva, bairro João Paulo II;
- Manutenção do calçamento da Av. Prefeito Milton Penido, bairro Belvedere;
- Troca de lâmpada em poste da Rua Tônico Alegre, bairro Olímpio Moreira;
- Troca de lâmpada em poste da Rua Vovó Nair, bairro Murilo Gonçalves;
- Limpeza do imóvel do Caic do bairro Morada Nova;
- Troca de lâmpada em poste na Av. Dr. Miguel Augusto, bairro São Judas;

**- Indicações** do vereador Leonardo Alves dos Santos, solicitando:

- Instalação de bancos na Gruta da comunidade rural dos Lopes;
- Instalação de protetores de árvores e iluminação na praça do bairro Godofredo Gonçalves;
- Tapa-buracos na Rua Rouxinol, bairro Godofredo Gonçalves;
- Limpeza da Rua Joaquim Francisco Mourão, bairro Morada Nova;
- Melhorias na captação pluvial da Av. Jove Soares, altura do nº 2307;
- Reparos no calçamento da Rua 01, bairro Murilo Gonçalves;
- Tapa-buracos na Rua Chico Moraes, bairro Garcias;
- Instalação de passeio na Rua Chico Moraes, bairro Recanto das Peixotas;
- Asfaltamento da Rua Professora Antônia Pena, bairro de Lourdes;

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021**

**Dispõe sobre a nomeação de IARA MARIA FONSECA HERCULANO,  
para ocupar o cargo de provimento em comissão de  
“Assessor de Gabinete de Vereador.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

**RESOLVE:**

NOMEAR – a partir da presente data – IARA MARIA FONSECA HERCULANO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 07/2018, de 27 de junho de 2018” – e, assim, assessorar o Vereador Alexandre Magno Martoni Debique Campos.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 04 de novembro de 2021.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*



## ATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021

Dispõe sobre a nomeação de **LORRAYNE MELO SILVA DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Alexandre Magno Martoni Debique Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autár-quica e Fundacional”,

### RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – **LORRAYNE MELO SILVA DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 07/2018, de 27 de junho de 2018” – e, assim, assessorar a Vereadora Edênia Ribeiro Alcântara.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 05 de novembro de 2021.

**Alexandre Magno Martoni Debique Campos**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo, inscrita no CNPJ SOB O Nº 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro – Itaúna/MG – 35680-037, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Alexandre Magno Martoni Debique Campos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, **NATAN RODRIGUES DA SILVA - FOTÓGRAFO**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 25.139.117/0001-81, localizada na Rua Joaquim Soares Nogueira, nº 360, Itaunense II, Itaúna/MG – 35681-260, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de fotografia para o evento '*Cidadão Honorário*', que será realizado no dia 05/11/2021, às 19 h, no Teatro Sílvio de Matos (Espaço Cultural) – Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência integrante deste processo e neste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO EVENTO:

2.1 O evento realizar-se-á no Teatro Sílvio de Matos, no dia 05/11/2021, às 19 h, pelo que deverá a CONTRATADA comparecer no local determinado com, pelo menos 01 (uma) hora de antecedência e permanecer no local até o encerramento de todo o evento.

2.2 A previsão de duração do evento é de 3 h, estando previsto seu encerramento para as 22 h.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Fica a CONTRATADA obrigada a atender integralmente a todas as exigências estabelecidas neste Contrato, bem como a prestar os serviços de acordo com o estipulado em sua 'Cláusula Primeira'.

3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações expedidas pela Presidência da Câmara Municipal de Itaúna ou por delegação de pessoa a quem caiba conduzir a solenidade.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE:

## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS**

**4.1** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos designados;

**4.2** Efetuar o pagamento em favor da CONTRATADA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada;

**4.3** Rejeitar, no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências do Termo de Referência integrante deste processo e deste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA:

**5.1** Cumprir fielmente todas as cláusulas do presente Contrato, de modo que os serviços prestados sigam todas as especificações requeridas no termo de referência integrante deste processo;

**5.2** Obedecer as demais instruções da CONTRATANTE sobre os termos dos serviços a serem prestados;

**5.3** Não transferir ou ceder direitos e/ou obrigações, salvo por autorização expressa da CONTRATANTE;

**5.4** Não intermediar abatimentos, descontos ou dilação sem expressa autorização da CONTRATANTE;

**5.5** Indenizar a CONTRATANTE por todo e qualquer dano decorrente de atraso ou ausência, seja por culpa ou dolo da CONTRATADA.

**5.5.1** Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, a CONTRATANTE se reserva no direito de reter o pagamento devido à CONTRATADA.

**5.6** Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**5.7** A CONTRATADA comparecerá no Teatro Sílvio de Matos, no dia 05/11/2021, às 18 h e permanecerá no local até o encerramento de todo o evento, previsto para se encerrar por volta de 22 horas.

**5.8** A CONTRATADA assume neste ato, a responsabilidade de prestar serviços à CONTRATANTE sem nenhum vínculo empregatício, de modo que a CONTRATANTE não será obrigada a assinar CTPS da CONTRATADA, nem tampouco terá de pagar-lhe encargos demissionais, tais como: FGTS, INSS, férias, 13º salário ou qualquer outro direito trabalhista.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que celebram entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, órgão coletivo, inscrita no CNPJ SOB O Nº 20.893.921/0001-38**, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro – Itaúna/MG – 35680-037, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Alexandre Magno Martoni Debique Campos, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ALESSANDRO RIBEIRO MALTA - 68246471600, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.152.353/0001-75**, localizada na Rua José Ataíde de Almeida, nº 171, São José, Igaratinga/MG – 35695-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de captação audiovisual e transmissão audiovisual ao vivo (online), pelo canal do Youtube, para o evento de outorga “*Cidadania Honorária*”, que será realizado no dia 05/11/2021, às 19 h, no Teatro Sílvio de Matos (Espaço Cultural) – Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas no Termo de Referência integrante deste processo e neste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 O evento realizar-se-á no Teatro Sílvio de Matos, no dia 05/11/2021, às 19 h, pelo que deverá a **CONTRATADA** comparecer no local determinado com, pelo menos 02 (duas) horas de antecedência e permanecer no local até o encerramento de todo o evento.

2.2 A previsão de duração do evento é de 3 h, estando previsto seu encerramento para as 22 h.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a atender integralmente a todas as exigências estabelecidas neste Contrato, bem como a prestar os serviços de acordo com o estipulado em sua ‘Cláusula Primeira’.

3.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as orientações expedidas pela Presidência da Câmara Municipal de Itaúna ou por delegação de pessoa a quem caiba conduzir a solenidade, da seguinte maneira:

<b>CAPTAÇÃO</b>	<p>A <u>captação de imagens</u> deverá ser realizada com, no mínimo, 02 (duas) câmeras, sendo elas: uma aberta e outra no close, quando as pessoas estiverem fazendo uso da palavra (exemplo: mestre de cerimônia, autoridades, etc.).</p> <p>A <u>captação do áudio</u> deverá ser captado do sistema de som do próprio teatro, como também dos equipamentos da CONTRATADA.</p>
<b>TRANSMISSÃO</b>	<p>A <u>transmissão de imagens</u> deverá ser feita de forma online, ao vivo, pela canal do Youtube da CONTRATANTE (Câmara Municipal de Itaúna), ficando a CONTRATANTE responsável pela disponibilização de internet banda-larga para que a transmissão aconteça.</p>

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO ARQUIVO GRAVADO**

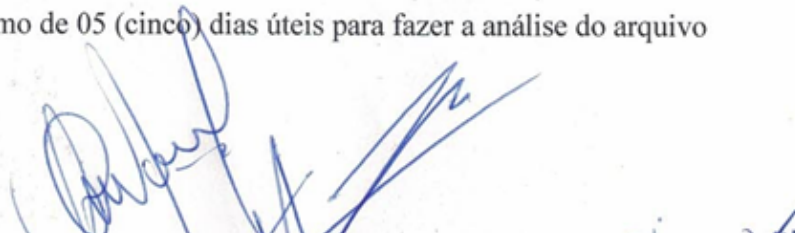
**4.1** Prestado o serviço, a CONTRATADA se obriga a entregar o material devidamente gravado, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, no setor de Assessoria de Comunicação, através de recibo de entrega.

**4.2** A CONTRATADA assume o compromisso de prestar os serviços no dia 05/11/2021, no horário e local estabelecidos, comprometendo-se a entregar o material digital até a data de 12/11/2021.

**4.3** Caso o arquivo apresente defeito ou não seja compatível com as especificações deste anexo e das propostas, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

**4.4** A aceitação do objeto deste Contrato somente será efetivada após a prestação dos serviços e da análise do arquivo gravado entregue, quando será declarado o seu recebimento definitivo.

**4.5** A CONTRATANTE terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fazer a análise do arquivo gravado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o **Senhor ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua México, 284, Nogueira Machado, Itaúna/MG, 35680-271, inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.995/0001-40, NIRE 3120614420-8, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor Fábio de Freitas Garcias, CPF 052.135.486-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019, passando este a vigorar a partir do dia 06 de novembro de 2021 a 06 de novembro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O preço pactuado na Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019 sofrerá o reajuste de 10,78%, totalizando o valor reajustado mensal para:

PROPOSTA FINAL - EMPRESA: G-TRONIC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA				
OBJETO		QUANT. FIXA	VALOR UNITÁRIO FIXO	VALOR TOTAL FIXO
LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	EQUIPAMENTO TIPO I	04	R\$80,5370	R\$ 322,148
	EQUIPAMENTO TIPO II	22	R\$1,7896	R\$ 1.139,3712
	EQUIPAMENTO TIPO III	01	R\$ 138,1205	R\$ 138,1205
	EQUIPAMENTO TIPO IV	01	R\$ 63,2996	R\$ 63,2996
OBJETO		QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
CUSTO DE IMPRESSÃO E CÓPIAS	EQUIPAMENTOS TIPO I, II e III (Impressão e cópia)	20.000 MÊS	R\$0,0345	R\$ 690,00
	EQUIPAMENTO TIPO IV (Impressão colorida e cópia A4 color)	200 MÊS	R\$0,9748	R\$ 194,96
VALOR TOTAL GERAL MENSAL ESTIMADO:				R\$ 2.547,8993
VALOR TOTAL GERAL ANUAL ESTIMADO (12 X O CUSTO MENSAL):				R\$ 30.574,791





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

O valor inicial global do contrato era de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais). Aditivado uma primeira vez, passou a ter o valor global de R\$ 27.613,44; pelo que passa a ter agora o valor global estimado de R\$30.574,791 (trinta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quatrocentos setenta e um centavos).

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna (MG), 28 de outubro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/CONTRATANTE**

*Alexandre Magno Martoni Debiqne Campos*  
*Presidente do Legislativo Itauense*

**GTRONIC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA/ CONTRATADA**

*Fábio de Freitas Garcias*  
*CPF 052.013.486-28*

**JEAN CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**

*Gerente da Unidade Administrativa e Financeira do Legislativo*

**Testemunhas:**

*Natália de Andrade Monteiro*  
Natália de Andrade Monteiro  
RG: MG-11.243.571

*Silvin José Vilaça*  
Silvin José Vilaça  
RG: MG 8.217.386

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2020**

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ELEVARTE ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.747.196/0001-21, com sede na Rua Paulo Gontijo Aguiar, 160, apto. 104, bairro Dr. José Thomaz – Divinópolis/MG, CEP: 35.500-026, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor Ewerton Evangelista da Silva, CPF 080.337.266-36, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, alteram entre si, o Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2020, passando este a vigorar a partir do dia 06 de novembro de 2021 até dia 06 de novembro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Itaúna, na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, 28 de outubro de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante**  
Alexandre Magno Martoni Debique Campos  
Presidente do Legislativo Itauanense

**ELEVARTE ELEVADOR LTDA / Contratada**  
Ewerton Evangelista da Silva  
CPF 080.337.266-36

**JEAN CARLOS ANTÔNIO DA SILVA**  
Gerente da Unidade Administrativa e Financeira do Legislativo

Testemunhas:

**Natália de Andrade Monteiro**  
RG: MG-11.243.571

**Sílvio José Vilaça**  
RG: MG 8.217.386



## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 28/2021

**Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene com a finalidade de suprir às necessidades da Câmara Municipal de Itaúna – MG, conforme condições constantes no presente Termo de Referência.

**Partes:** Câmara Municipal de Itaúna e Casa Rena LTDA inscrito no CNPJ: 21.253.729/0009-05, Mercearia Radiante LTDA inscrito no CNPJ: 68.497.536/0001-06

**Valor:** R\$215,64 (Duzentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos)

**Valor:** R\$437,64 (Quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro Centavos)  
Sendo o valor total de R\$ 653,28 ( Seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e oito Centavos)

**Dotação Orçamentária:** 01001.0103100012.002.33903000000.100 MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 15/10/2021

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 30/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de buffet para fornecimento de alimentos e bebidas para 200 (duzentas) pessoas no evento “Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 05 de novembro de 2021, no Teatro Sílvio de Matos (Espaço Cultural) , na cidade de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

**Partes:** Câmara Municipal de Itaúna e Gisele De Faria Almeida Fonseca 05206961663 inscrito no CNPJ: 31.282.352/0001-00

**Valor:** R\$6.250,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

**Dotação Orçamentária:** 01001.0103100012.002.33903900000.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Data:** 20/10/2021

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 33/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em fotografia para o evento cidadão honorário, que será realizado no dia 05 de novembro de 2021, às 19:00 hs no Teatro Sílvio de Matos (Espaço Cultural) - Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência em atendimento às necessidades desta Casa Legislativa.

**Partes:** Câmara Municipal de Itaúna e Natan Rodrigues Da Silva 08784830638 inscrito no CNPJ: 25.139.117/0001-81

**Valor:** R\$800,00 (Oitocentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 01001.0103100012.002.33903900000.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

**Data:** 21/10/2021

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA N° 34/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de decoração como arranjos e flores para o evento de “Outorga de Cidadania Honorária”, a ser realizado no dia 05 de novembro, às 19 horas, no Teatro Sílvio de Matos, (Espaço Cultural), em atendimento à esta Casa Legislativa, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

**Partes:** Câmara Municipal de Itaúna e Carolina Mibielli Campos Teixeira Bernardes inscrito no CNPJ: 24.278.817/0001-94

**Valor:** R\$2.969,00 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais)

**Dotação Orçamentária:** 01001.0103100012.002.33903000000.100 MATERIAL DE CONSUMO

**Data:** 26/10/2021

## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 36/2021

**Objeto:** A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em captação audiovisual e transmissão audiovisual ao vivo (online) pelo canal do YouTube, para o evento de “Outorga de Cidadania Honorária”, a ser realizado no dia 05 de novembro, às 19 horas, no Teatro Silvio de Matos, (Espaço Cultural), sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência em atendimento às necessidades desta Casa Legislativa.

**Partes:** Câmara Municipal de Itaúna e Alessandro Ribeiro Malta 68246471600 inscrito no CNPJ: 24.152.353/0001-75

**Valor:** R\$2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais)

**Dotação Orçamentária:** 01001.0103100012.002.33903900000.100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Data:** 03/11/2021

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

### Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas  
800, Centro - Itaúna  
CEP 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção e Diagramação:**  
Larissa Miranda

**Supervisão:**  
Jornalista Hudson Rodrigues  
Bernardes

**Presidente:** Alexandre Magno  
Martoni Debique Campos

**Vice-presidente:** Silvano  
Gomes Pinheiro

**Secretária:** Edênia Ribeiro  
Alcântara



Publicidade - Informação de interesse público  
e por determinação constitucional  
não é propaganda.